



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT)

LICENÇA ESPECIFICA Nº: 002/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: PACIFICO OCEANO QUARTZO MINERACAO

CNPJ: 23.284.061/0001-23

END. DO EMPREENDIMENTO: Povoado de Vereda, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos, Bahia, 47.530-000

END. DA ATIVIDADE: Povoado de Vereda, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos, Bahia, 47.530-000

DATA DE EMISSÃO: 23/10/2024

Ato Concedido/validade LE: 23/10/2026	Ato Concedido/validade -----	Ato Concedido/validade -----	Ato Concedido/validade -----	Ato Concedido/validade -----
--	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT) de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Lei nº 220 de 28 de dezembro de 2023, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e conforme Resolução CEPRAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, tendo em vista o que consta no Processo nº 0032.2024-TEC-LE- PACÍFICO OCEANO requerido por PACIFICO OCEANO QUARTZO MINERACAO, inscrito no CNPJ nº 23.284.061/0001-23 localizado no Povoado de Vereda, Distrito e Município de Oliveira dos Brejinhos- BA, CEP: 47530-000, próximo aos pontos de coordenadas geográficas Latitude 12°17'10.77"S e Longitude 42°56'8.00"O com pleito favorável ao requerente, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder: §1º - A LICENÇA ESPECIFICA - LE, para localização de atividades de extração de **Quartzo**. As atividades serão desenvolvidas na **Fazenda Palmeira**, de propriedade do **FELIPE GIA YU XIANG**, em uma área de **49,37 hectares**, delimitada por um polígono, onde as coordenadas geográficas dos vértices estão mencionadas na tabela 1.

Tabela 1- Coordenadas geográficas dos vértices

Ponto	Coordenadas geográficas	
	Latitude	Longitude
P1	-12°16'46"200	-42°56'38"400
P2	-12°17'12"300	-42°56'38"400
P3	-12°17'12"300	-42°56'19"400
P4	-12°17'22"500	-42°56'19"400
P5	-12°17'22"500	-42°55'58"500
P6	-12°17'07"400	-42°55'58"500
P7	-12°17'07"400	-42°56'32"600
P8	-12°16'46"200	-42°56'32"600
P9	-12°16'46"200	-42°56'38"400

Art.2º. A área permitida para exercer a atividade de localização para extração de minérios está internalizadas na poligonal cujo processo junto a ANM é o processo nº ANM 872.057/2021, entretanto o empreendimento só poderá exercer as atividades de instalação, operação, pesquisa ou supressão de vegetação quando aprovada a licença ambiental pelo órgão competente.

Art. 3º. Conforme vistoria realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e através do processo nº 0032.2024-TEC-LE- PACÍFICO OCEANO, constatou-se que o empreendimento PACIFICO OCEANO QUARTZO MINERACAO, inscrito no CNPJ nº 23.284.061/0001-23 localizado Povoado de Vereda, s/n, Zona Rural, Município de Oliveira dos Brejinhos- BA, CEP: 47530-000, encontra-se apto a exercer a atividades supracitadas.

Art. 4º. No caso de indeferimento por parte do Departamento de Tributos, o proprietário fica obrigado a apresentar um ofício comunicando o encerramento das atividades;

Art. 5º. Esta licença refere -se a análise de viabilidade ambiental de competência do órgão Ambiental Municipal, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT)

Art.6º. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicado a essa secretaria, com vistas à atualização dessa informação na licença ambiental;

Art. 7º Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;

Art.8º. É obrigatório o atendimento ao disposto na Legislação Tributária deste Município, especialmente a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas prestações de serviços de construção civil, hidráulica ou elétrica e outras obras semelhantes, previstas nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 32/12.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 23 de outubro de 2024

Silvando Brito Santos
Prefeito

Mauro Sérgio Santos da Mata
Secretário de Meio Ambiente e
Turismo
Decreto Nº 047/2024

Mauro Sergio Santos da Mata
Secretário de Meio ambiente e Turismo



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT)
Rua Flaviano Dourado, nº:95, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP:47530-000
E-mail: semeioambiente@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br